

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 – FMS

No dia 11 de outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua 2- A, S/N, Quadra 08, Lote 04, Loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.834.907/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. Walker Cazatt Silva**, portador do documento de identidade nº. 11.216.708-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº. 079.300.697-02, para **eventual aquisição de FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os requisitos do Projeto “Alimentação: Vida e Saúde.”** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 52/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 538/2022– FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Suplemento alimentar de alto valor proteico de origem vegetal, ideal para crianças com alergia à proteína do leite de vaca. Enriquecido com vitaminas como A,D,E e sais minerais como cálcio, ferro. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores morango, baunilha ou chocolate. Lata: no mínimo 380g. SUGESTÃO: SUSTARE CRIANÇA OU EQUIVALENTE.	Lata	OLVEBRA	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
21	Suplemento alimentar em pó para preparo de bebida com zero adição de açúcares, contendo apenas açúcar próprio dos ingredientes. Contém 27 vitaminas e minerais e foi desenvolvido para complementar a alimentação de crianças a partir de 3 anos, fornecendo energia e alguns dos principais nutrientes recomendados para a faixa etária. É rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas C e D. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: morango ou vitamina de frutas. Lata: 350g. SUGESTÃO: SUSTAIN JUNIOR ZERO OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
26	Suplemento alimentar de pessoas com intenso gasto calórico, praticantes de atividade física, e também como suporte dietoterápico nas carências nutricionais, em casos de baixa ingestão alimentar e por diabéticos. Com cálcio e vitamina D, potássio, rico em antioxidantes, como vitaminas C e E, ferro, vitaminas. Maltodextrina como fonte de carboidrato e extrato de soja como fonte proteica. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Sabores: morango, baunilha, chocolate Lata: 360g. SUGESTÃO: SUSTARE ZERO AÇÚCAR OU EQUIVALENTE.	Lata	OLVEBRA	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
	Alimento em pó à base de extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, vitaminas e minerais (Cálcio, Fósforo, Magnésio, Vitamina C, Niacina, Ferro, Zinco, Vitamina E, Ácido pantotênico, Manganês, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina A, Cobre, Ácido fólico,					

29	Iodo, Vitamina K, Biotina, Vitamina D e Vitamina B12), L-metionina, aroma idêntico ao natural de baunilha, emulsificante lecitina de soja e espessante goma guar. Não tem adição de sacarose, glicose ou maltose. Pode ser usado por crianças, adultos ou idosos, além de diabéticos que têm alergia à proteína do leite ou intolerância à lactose. Lata: 280g. SUGESTÃO: SOYMILK NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU EQUIVALENTE.	Lata	OLVEBRA	200	R\$ 32,80	R\$ 6.560,00
33	Espessante alimentar em pó, gelificante, não altera sabor nem cheiro do alimento quando utilizado, além de não formar grumos. Utilizado em alimentos quentes ou frios. Lata: mínimo 125g. SUGESTÃO: THICKEN UP CLEAR, THICK E EASY, NUTILIS, ESPEFOR OU EQUIVALENTE.	Lata	EREMIX	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
37	Suplemento para praticantes de atividade física, pacientes celíacos com crise aguda (ou não), idosos, pacientes oncológicos, pacientes com restrição hídrica, pacientes com processos de disfagia que necessitem de uma consistência como da gelatina, idosos, reabilitação nutricional entre outros.Características: - Fonte de proteína (17g/porção): - Whey protein concentrado – 100% - Fibra – Inulina de chicória - Possui carboidratos (maltodextrina) e proteínas como fonte de energia. Sem sabor. Embalagem de 1 kg. SUGESTÃO: WHEY PLUS NUTROVIT OU EQUIVALENTE.	EMB	NUTRILATINA	200	R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
38	Fórmula cetogênica nutricionalmente completa numa proporção de 4:1 (gordura: carboidrato + proteína) para o controlo dietético da epilepsia intratável, recomendado para crianças de 3 a 10 anos. Lata: 300g. SUGESTÃO: KETOCAL OU EQUIVALENTE.	Lata	DANONE	100	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 82.320,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL /PRAZO/FORMA DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **ALMOXARIFADO DA SEMSA, situado na RUA LUIZ GOMES - nº 388 - CENTRO - Silva Jardim/RJ. Em cima do Banco do Brasil.**

1.4 – **Forma de entrega:** Mensal.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Mensal em até 10 (dez dias da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 538/2022– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
GESTOR
Mat. 2877/0

WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA